

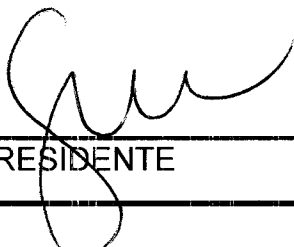


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01- 343 de 2019 17, 05, 19 (a)

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.419

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 2019 Const., Just. e Leg. Participo., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29, MAI, 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

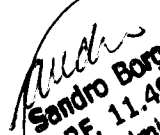
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 31/05/19 AS 10:00 hs
POR: Julia medeiros

SAÍDA: 7/6/19 AS: 13 h02 ASS: Julia Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 10 Folhas para Informação Documento rubricados sob
Folhas de nº 10 em 06/06/19


Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

folha nº 10 do Proc. nº 12
PL 342 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 343/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

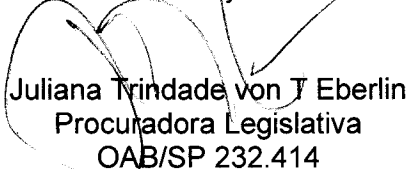
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de junho de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 07/06/19 às 15:00

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/06/2019 ÀS 13:16 HS
POR Julia
SAÍDA 3/7/19 ÀS 10 H28 ASS: Julia

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 19/06/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha(s)
nº 11 A 13 Em 13/06/19

Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº PL-343 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmó. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0343/2019, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Jair Cheque) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc.
nº R-343 de 20 19

fls. 15

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0343/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 03/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/07/2019

CLAUDIO FONSECA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 13 do proc.
nº PC-343 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 438/2019

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 343/2019**, de autoria da Vereadora Rute Costa, que *denomina praça inominada, "Praça Jair Cheque", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana.*

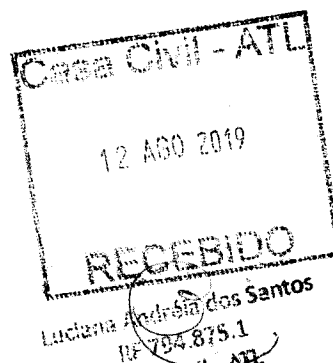
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	438
HORÁRIO:	
ENTRADA:	09/08/19
SÁIDA:	/ /
Alberto Silva Santos	
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	
RF 586-895.500	

[assinatura]
EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 03 a 08.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 14 A 22. Em 10/09/19.

Ugo Pezo

RF 11.289 - SGP.12



Prefeitura do Município de São Paulo

fls 18

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 342/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 438/2019

Folha nº 14	do Proc.
Nº PL-342	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11/2019	

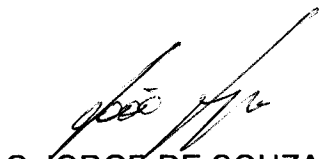
DOCREC

577/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 343/2019, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina praça inominada "Praça Jair Cheque", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
Resp 343-19

CMSP - SGP-22 - 09/09/2019 - 16:55 - 112434 - 2/2

A Comissão de:

CCJ

10.09.19

Antonio Soldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº	15	do Proc.
Nº	12-343	de 20 19
Ugo Pozo		
RF 11.289		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 020345972

São Paulo, 26 de agosto de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Jair Cheque**Ref.: **Proc. SEI: 6010.2019/0002850-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **343/19** de autoria da vereadora **Rute Costa** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Jair Cheque**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O município zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini**Assessor II**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

SEI/PMSP - 020345972 - Informação

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 26/08/2019, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 26/08/2019, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020345972** e o código CRC **F9F09C51**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002850-7

SEI nº 020345972



Folha nº <u>16</u>	do Proc.
Nº <u>PL-243</u>	de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019941962

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 438/2019 - Projeto de Lei nº 343/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Jair Cheque", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana.

SEL/CASE/DLE

Sr. Diretor

Em atenção ao pedido da Casa Civil doc. 019852958, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 019852576, encaminhamos o presente para manifestação sobre Projeto de Lei nº 343/19 doc. 019852755, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Jair Cheque"

A resposta deve ser encaminhada pela Coordenadoria CASE e prazo até o **dia 23/08/19**.

São Paulo, 14 de agosto de 2019

MARIA LÚCIA TANABE

Chefe da Assessoria Técnica III

SEL G

SEI/PMSP - 019941962 - Encaminhamento

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Tanabe, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 14/08/2019, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

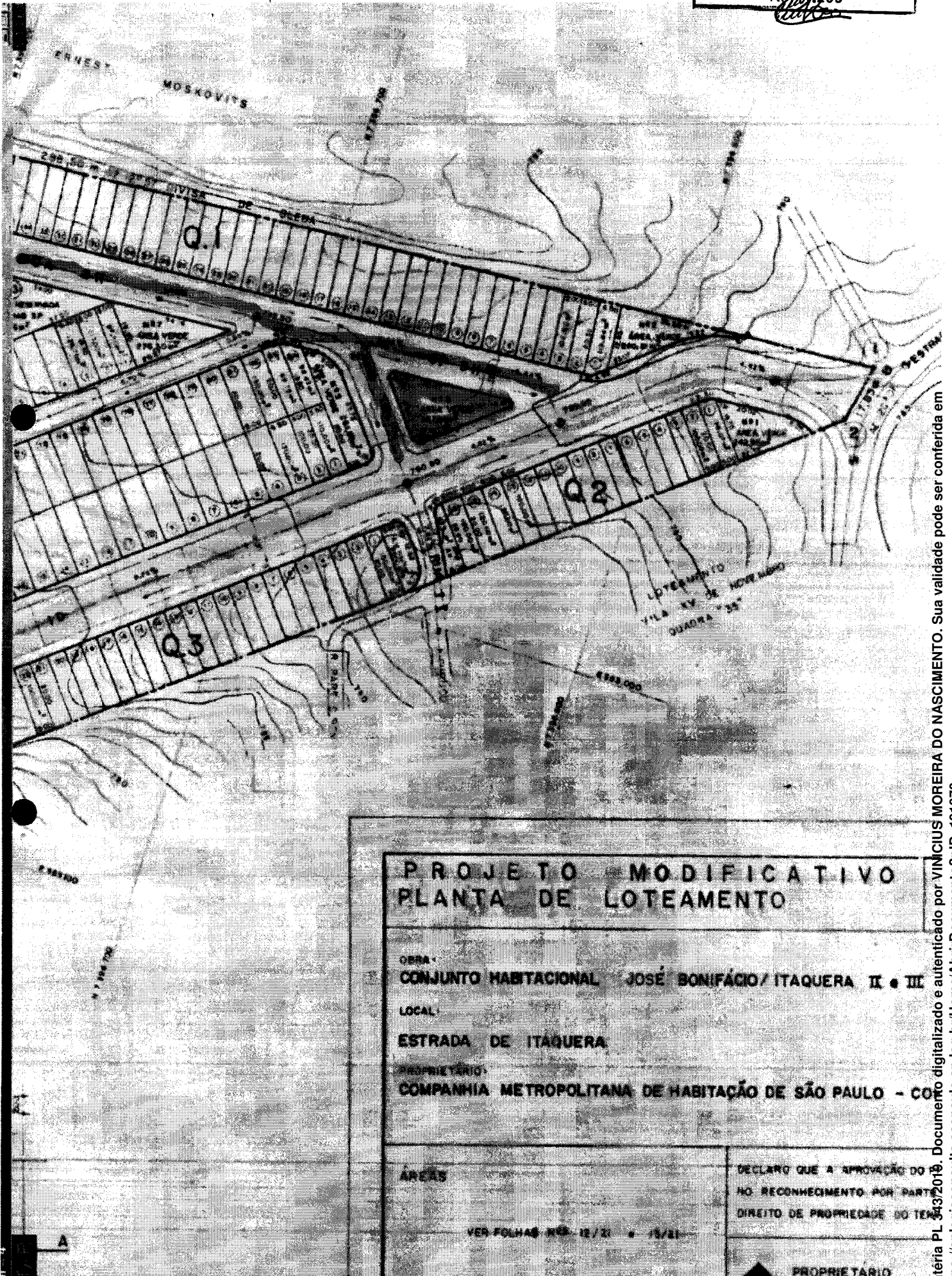


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019941962** e o código CRC **C727B170**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002847-7

SEI nº 019941962

Folha nº	17	do Proc.	fls. 24
Nº	R-343	de 20	19
Ugo Pozo			
RE 5.209			



PROJETO MODIFICATIVO PLANTA DE LOTEAMENTO

OBRAS:
CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO/ ITAQUERA II e III

LOCAL:
ESTRADA DE ITAQUERA

PROPRIETÁRIO:
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - CO

ÁREAS

VER FOLHAS NºS. 12/21 e 13/21

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO
NO RECONHECIMENTO POR PARTE
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TER

PROPRIETÁRIO

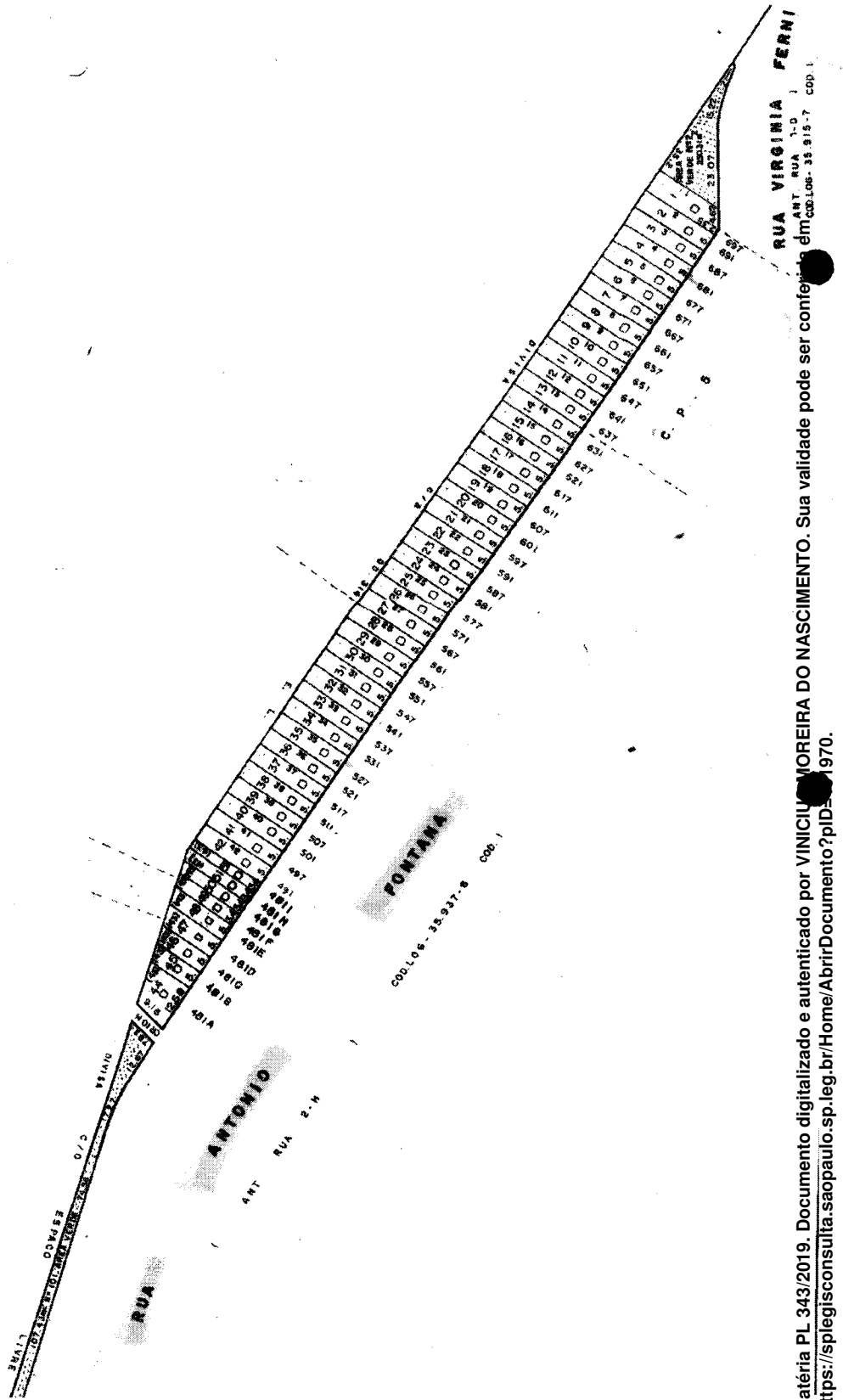


COHAB. S.P.
ITAQUERA - III
SETOR I
3ª ZONA
DESC. DA 60.ª
P. OS DDC. 615.574.40
09.1

SETOR
138

QUADRA
355

ATU 97 26/06/97 SINALDO
ATU 13 02/08 NT



Matéria PL 343/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=1970>.

Ugo Pozo
RF 1299

ÚLTIMO LOTE	84
----------------	----

2019年10月20日

QUADRA
353

ATU97 26/05/97 SIVALDO
ATU94 22/06/96 MARI.

SETOR
138

COHAS. S. P.
ITAO. 11-11-11
SETO. 1
39ZONA
DESD DA 00.31
00.4
P. 05.000.815.87-41

RUA ANTONIO FONTANA
(ANT. RUA 2-H)
COD. 08-35.937-B COD. 1

RUA **INÁCIO** **ALTIN**
(ANT. C.P. 4) COO. 106-39.379-7 QOD. 1

RUA ANADIR BASTOS
(ANT. C. P.)
COD. LOG - 39.382-7 COD. 1

一、政策制定

VIMINI A

RU A

Materia PL 343/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=191970>.

Artigo 3º - Fica estendida a denominação da RUA JARDIM TAMOIO - Código CADLOG 37.269-2 - ao logradouro formado pela Avenida "1-B", também conhecida por "Avenida Jardim Tamoio" e "Acesso 5-J" (Setor 230 - Quadras 011,999,994 e 996/AR-1Q), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 3º Distrito - 1ª Zona, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Sabbado D'Angelo

Término: aproximadamente 78 metros além da Rua "7-J" (agora denominada Bob Marley), junto ao Caminho Particular "2-J".

Artigo 4º - Passa a ter a seguinte redação o item 1 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"1 - RUA ALEXANDRE MAURO - Código CADLOG 23.940-2 - o Acesso "14-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Oliveira Brandão, entre as Ruas André Filippini e Antônio Crespo e termina aproximadamente 52 metros além do seu início."

Artigo 5º - Passa a ter a seguinte redação o item 2 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"2 - RUA ALÍPIO REBOUCAS - Código CADLOG 23.944-5 - o Acesso "5-G" (Setor 230 - Quadra 068), que começa na Avenida Professor João Batista Conti, entre as Ruas Antônio Crespo e Guilherme Valência e termina aproximadamente 46 metros além do seu início."

Artigo 6º - Passa a ter a seguinte redação o item 1.3 do artigo 2º do Decreto nº 16.983 de 27 de outubro de 1980:

"1.3 - RUA ALVARO TÁVORA - Código CADLOG 37.342-7 - a Rua "6-A" (Setor 230 - Quadras 015 e 016), que começa na Rua Carlo Albacini, entre a Rua Jardim Tamoio e o Acesso "12-A" e termina na Rua Luciano Bazar."

Artigo 7º - Passa a ter a seguinte redação o item 3 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"3 - RUA ANDRÉ FILIPPINI - Código CADLOG 23.936-4 (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Oliveira Brandão, entre as Ruas Virgínia Ferni e Alexandre Mauro e termina aproximadamente 52 metros além do seu início."

Artigo 8º - Passa a ter a seguinte redação o item 4 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"4 - RUA ANGELO BINI - Código CADLOG 23.894-5 - o Acesso "18-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Avenida Nayib Farah Haluf, entre a Avenida Professor João Batista Conti e a Rua João Pedro Luna e termina aproximadamente 74 metros além do seu início."

Artigo 9º - Passa a ter a seguinte redação o item 2.4 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.4 - RUA ANTÔNIO FONTANA - Código CADLOG 35.937-8 - o logradouro formado pela Rua "2-H" e pelo "Ces-H" (Setor 230 - Quadras 092 e Setor 138 - Quadras 314 e 031), que começa e termina na Rua Virgínia Ferni, entre as Ruas Bruno Zabala e Italo Azoni."

Artigo 10º - Passa a ter a seguinte redação o item 2.5 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.5 - RUA ARTURO VITAL - Código CADLOG 39.372-0 - o Acesso "7-H" (Setor 230 - Quadra 090), que começa na Rua Antônio Fontana, entre a Rua Antônio Gandini e a divisa do Setor I e termina na Rua Professor Leonídio Allegretti."

Artigo 11º - Passa a ter a seguinte redação o item 1.6 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"1.6 - RUA AUGUSTO CAVALCANTI - Código CADLOG 37.206-4 - a Rua "4-D" e o Acesso "17-D" (Setor 230 - Quadras 082 e 083), que começa na Rua Filipe Lauri, entre a Rua Vicente Avelar e a Rua Adriano Ratti e termina aproximadamente 145 metros além da Rua Cecília Porto, em balão de retorno."

Artigo 12º - Passa a ter a seguinte redação o item 1.5 do artigo 2º do Decreto nº 16.983 de 27 de outubro de 1980:

"1.5 - RUA BARTOLOMEU FERRARI - Código CADLOG 35.913-0 - a Rua "1-A" (Setor 230 - Quadras 011,018 e 020), que começa na Rua Sabbado D'Angelo, entre a Rua Jardim Tamoio e o Corrego Lajeadozinho e termina na Rua Cristóvão de Salamanca."

Artigo 13º - Passa a ter a seguinte redação o item 7 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"7 - RUA BERNARDO LEON - Código CADLOG 24.027-3 - o Acesso "22-G" (Setor 230 - Quadra 067), que começa na Avenida Professor João Batista Conti, entre as Ruas Guilherme Valência e Bento dos Reis e termina aproximadamente 157 metros além do seu início."

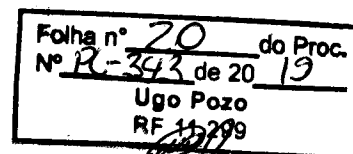
Artigo 14º - Passa a ter a seguinte redação o item 2.8 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.8 - RUA BRUNO ZABALA - Código CADLOG 39.369-9 - o Acesso "20-H" (Setor 230 - Quadra 092), que começa e termina na Rua Virgínia Ferni, entre as Ruas Júlio Balla e Antônio Fontana."

Artigo 15º - Passa a ter a seguinte redação o item 2.5 do artigo 2º do Decreto nº 16.983 de 27 de outubro de 1980:

"2.5 - RUA CONSTANTINO FERNANDES - Código CADLOG 37.207-2 - a Rua "6-B" (Setor 230 - Quadras 001,006,002 e 009), que começa na Rua Alberto Fink, entre esta última e a Rua Bernardino Prudenti e termina na Rua Antônio Jacomatti."

Decreto 26.129 de 8/6/88

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020209964

São Paulo, 21 de agosto de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Rute Costa

Assunto: Projeto de Lei – PL 343/2019

Local: Praça Jair Cheque

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça "Jair Cheque", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana."

De acordo com o croqui e fotos do local apresentados no documento 019852893, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC (020209875), como sendo a área verde nº3 da planta do loteamento ARR 2452, com cópia parcial anexada no conforme documento 020209445.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019852576, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e não possui número de Cadlog;**Item 3** – não existe denominação oficial para o logradouro;**Item 4** – a denominação proposta, "Jair Cheque", não constitui homonímia;**Item 5** – sim, a descrição e a localização da via estão corretas, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Jair Cheque, o logradouro identificado como Área Verde nº 3 na planta de loteamento ARR 2452, delimitado pela Rua Virgínia Ferni e pela bifurcação da Rua Antônio Fontana, localizado no setor 138, entre as quadras 353, 355 e 356, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/08/2019, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



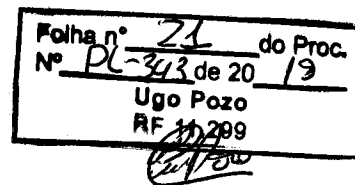
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020209964** e o código CRC **6B4514BF**.

SEI/PMSP - 020209964 - Informação

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

Referência: Processo nº 6010.2019/0002847-7

SEI nº 020209964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 020241382

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 343/19 de autoria da Vereadora Rute costa, denomina Praça Jair Cheque o espaço livre delimitado pelas ruas Virínia Ferri, Jucuruçu e Antonio Fontana.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 020209964 em atendimento ao solicitado.

São Paulo, 22/08/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 26/08/2019, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020241382** e o código CRC **E9AE69E0**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002847-7

SEI nº 020241382

Matéria PL 343/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=191970>



Folha nº <u>22</u>	do Proc. Nº <u>PC-343</u> de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
 Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 020336946

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 438/2019 - Projeto de Lei nº 343/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Jair Cheque", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 019852958, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 019852576, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 020209964 e 020241382, sobre Projeto de Lei nº 343/19 doc. 019852755, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Jair Cheque"

São Paulo, 26 de agosto de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2019, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria PL 343/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=191970>.

SEI/PMSP - 020336946 - Encaminhamento

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020336946** e o código CRC **81F80E76**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002847-7

SEI nº 020336946

[Handwritten wavy line]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 23 E 24, Em 07/10/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0343-19

Folha n° 23	do Proc.
N° 11-343	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11.399	

PARECER N° 1776/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0343/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa denominar como Praça Jair Cheque a praça inominada localizada entre as Ruas Virginia Ferni, Juçuru e Antonio Fontana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 14 a 23).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei n° 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 20 dos autos.

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI N° 0343/19.

*Denomina Praça Jair Cheque o logradouro
que especifica, localizado no Distrito de
Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 03/10/19

Pág. 115 Col. 2

Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0343-19

Art. 1º Fica denominado Praça Jair Cheque o logradouro identificado como Área Verde nº 3 na planta de loteamento ARR 2452, delimitado pela Rua Virgínia Ferni e pela bifurcação da Rua Antônio Fontana, localizado no setor 138, entre as quadras 353, 355 e 356, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/19

AURÉLIO NOMURA

Caio Miranda
CAIO MIRANDA

CEL
CEL SO JATENE

CLÁUDIO FONSECA
Relator

REIS

RICARDO NUNES
RICARDO NUNES

RINALDI DIGLIO
RINALDI DIGLIO

RUTE COSTA
RUTE COSTA

SANDRA TADEU
SANDRA TADEU